

O Diário de Guarulhos

25/06/70 - Notação: caixa 15

Ruim

O DIÁRIO DE GUARULHOS

OS ARTIGOS NÃO ASSINADOS SÃO DE AUTORIA DE VERO DE LIMA (PAPUS) DIRETOR RESPONSÁVEL

FORMATO DIÁRIO OFICIAL Guarulhos 25 de junho 1970 (quinta-feira) Ano IX N.º 1568 PREÇO 0,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
N.º 74/70 - GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 16.6.70.

Proc. N.º 5629/70 - João Rangan, defiro. A vista das informações. Para empenho e pagamento vai à DF.

Processo N.º 5552/70 - José Fortunato da Silva, indefiro. O solicitado foi atendido pelo Proc. 735/67. Para conhecimento do interessado vai ao DOSP.

Processo N.º 2114/70 - Aparecida Martins Gomes, defiro. A vista das informações a inscrição a contar de março do corrente exercício.

Processo N.º 4763/70 - Henésio Campello Autorizo, o credenciamento solicitado.

Proc. N.º 5593/70 - Vilnei Matioli Leite Autorizo o credenciamento solicitado.

Proc. N.º 5784/70 - José Dirceu Ferreira defiro à vista das informações.

Processo N.º 5870/70 - Francisco Batista Gomes, defiro à vista das informações.

Proc. N.º 5771/70 - Aristides Gonçalves defiro à vista das informações.

Proc. N.º 5752/70 - Mario de Paiva Simões defiro. Averbese em prontuário 60 (sessenta) dias, para os efeitos de Aposentadoria, Disponibilidade, Sexta-Parte, Adicionais por tempo de serviço e Licença-Premio.

Proc. N.º 5873/70 - Ovidio Lima Santiago defiro à vista das informações.

a) Dulce Macedo Eyherabide
Diretor Depto. Administração.

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

DIA 15.6.70

Proc. N.º 759/70 - DP - Faustino Domingos, Conceda-se vinte dias uteis de férias, a partir de 22.6.70

Proc. N.º 756/70 - DP - Francisco Januario de Souza, Conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 15.6.70.

Processo N.º 757/70 - DP - Gíbril Ferreira Leão, Conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 15.6.70.

Processo N.º 829/70 - DP - Iracy Candida de Araujo, Conceda-se o benefício do salario familia para dois dependentes a partir de 1.6.70

Proc. N.º 839/70 - DP - Lydia Zulmira Kholer de Araujo, Conceda-se o benefício do salario familia para dois dependentes a partir de 5.6.70

Proc. N.º 758/70 - DP - Manoel Galdino dos Santos, Conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 22.6.70

Proc. N.º 828/70 - DP - Maria de Lourdes Piatto, Conceda-se o benefício do salario familia para um dependente a partir de 1.6.70

Proc. N.º 760/70 - DP - Valdelirio Francisco da Silva, Conceda-se quinze dias uteis de férias a partir de 22.6.70

DIA 16.6.70

Proc. N.º 858/70 - DP - Adolpho Carlos G. Mertens, defiro.

Processo N.º 822/70 - DP - Antonio Pinto da Silva Filho, Conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 15.6.70.

Proc. N.º 781/70 - DP - Francisco da Silva Cunha, Conceda-se vinte dias uteis de férias, a partir de 12.6.70

Proc. N.º 816/70 - DP - Gentil Garcia As férias em questão ficam adiadas "sine die"

Proc. N.º 783/70 - DP - Guilherme Bento de Moraes, Conceda-se vinte dias uteis de férias, a partir de 15.6.70.

Proc. n.º 836/70-DP-João Barbosa, Conceda-se trinta dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17.6.70.

Proc. N.º 820/70-DP - José Flausino Pereira, Conceda-se vinte dias uteis de férias, a partir de 13.7.70.

Processo N.º 818/70-DP - José Luiz dos Santos, Conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 30.6.70.

Proc. N.º 782/70-DP - Manoel José de Lima, Conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 22.6.70.

Proc. N.º 809/70-DP - Octacilio Teixeira Conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 29.5.70.

Proc. N.º 817/70-DP - Sigfrid Hettfleisch Conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 19.6.70.

Proc. N.º 860/70-DP - Terezinha de Jesus Matos Medina, Conceda-se o benefício do salario-familia para tres dependentes a partir de 6.º dia, de junho de 1970.

a) Sérgio Canto Rabello
Chefe Div. Pessoal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

DIA 18.6.70.

Proc. N.º 4506/70 - Terezinha de Jesus Matos Medina, Autorizo o pagamento a vista das informações.

Proc. N.º 5445/70 - Alcides Silvério, defiro a vista das informações.

Proc. N.º 5587/70 - Eglemar Neves Gonçalves, defiro a vista das informações e conforme o artigo 102 da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68.

Processo N.º 5617/70 - Osvaldo Manzoli, defiro a vista das informações conforme o artigo 102 da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.69.

Processo N.º 5643/70 - Francisco Vitiello Cirillo, Autorizo a vista das informações.

Processo N.º 5700/70 - Mario de Paiva Simões, defiro a vista das informações.

Processo N.º 5761/70 - Roberto Angelo Autorizo a vista das informações

Processo N.º 5863/70 - Jurema Maria Ubrajara Carneiro de Almeida Castro, defiro, requerido se recolhido ao cofres municipais.

Processo N.º 5865/70 - Dirce Vaz, defiro a vista das informações.

Processo N.º 5903/70 - Benedito da Silva defiro a vista das informações.

Processo N.º 5923/70 - Herminia Santos Damacena, defiro a vista das informações.

Processo N.º 5958/70 - João Luiz Orgaz defiro a vista das informações.

Processo N.º 5959/70 - Pedro Cezario Souza, defiro a vista das informações do Sr. Chefe da Divisão de Pessoal, exarado no dia 17 de junho de 1970, conforme relação em anexo.

Dulce Macedo Eyherabide
Diretor Depto. Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

DIA 17.6.70

Processo N.º 770/70 - DP - Edivaldo Jose da Silva, Conceda-se o benefício do salario familia para tres dependentes a partir de 25.5.70

Processo N.º 810/70-DP - Fernando Setani, Conceda-se trinta dias corridos de férias, a partir de 1.7.70.

Processo N.º 859/70-DP - Hugo de Aguiar defiro.

Processo N.º 861/70-DP - Noemia Tukahara, defiro.

Processo N.º 769/70-DP - Walter Dalmilín, Conceda-se o benefício do salario familia para quatro dependentes a partir de 27.5.70.

a) Sérgio Canto Rabello
Chefe Div. Pessoal

Guarulhos, 19 de junho de 1970
Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente
segue na pag. 2

PREFEITURA**DECRETO N.º 2440**

de 1 de junho de 1970

“Dispõe sobre: Declara Imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida”.

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, e que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI, Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada a Avenida Emilio Ribas, 101, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Francisco de Almeida, com inscrição Cadastral sob n.º 20.29.05 e destinada para alargamento de Avenida, de acordo com a planta constante de Processo n.º 2368/70, desta Prefeitura, a saber:

“Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Rafael Balzani e Avenida Emilio Ribas do lado esquerdo desta ultima de quem segue em direção a Rua Vitorino Esperança por 10,38m. Seguindo na mesma direção pelo futuro projeto de alinhamento por 35,10m; vamos encontrar o ponto de partida; seguindo daí em direção a Rua Vitorino Esperança pelo futuro projeto de alinhamento por 7,50 m; defletindo 83° 30' a direita pelo alinhamento existente por 1,45m; defletindo 99°20' a direita por 7,55m; seguindo deste ponto em direção ao ponto de partida pelo alinhamento existente por 1,30m encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 10,35 metros quadrados de terreno”.

Artigo 2.º - Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-a' a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1959, é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 1.º de junho de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Dr. Mario Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em primeiro de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2441

de 1 de junho de 1970

“Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida”.

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada a Avenida Emilio Ribas 103, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Francisco de Almeida, com inscrição Cadastral sob n.º 20.29.04, e destinada para alargamento de Avenida, de acordo com a planta constante do processo n.º 2369/70, desta Prefeitura, a saber:

“Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Rafael Balzani e Avenida Emilio Ribas, do lado esquerdo desta ultima de quem segue em direção a Rua Vitorino Esperança por 10,38m. Seguindo na mesma direção pelo citado alinhamento por 42,35m, vamos encontrar o ponto de partida, seguindo em direção a Rua Vitorino Esperança pelo futuro projeto de alinhamento por 7,50m; defletindo 84°00' a direita pelo alinhamento existente por 1,45m; defletindo 99°20' a direita por 7,55m; retornando deste ponto em direção ao ponto de partida pelo alinhamento existente por 1,45m; encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 10,87 metros quadrados de terreno.”

Artigo 2.º - Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-a' a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2.786 de 21 de maio de 1956; é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 1 de junho de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

MARIO ANTONELI
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em primeiro de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2442

de 1 de junho de 1970

“Dispõe sobre: Declara Imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida”.

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, e que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI, Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada a Avenida Emilio Ribas, 105, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Francisco de Almeida, com inscrição Cadastral sob n.º 20.29.03 e destinada para alargamento de Avenida, de acordo com a planta constante do Processo n.º 2370/70, desta Prefeitura, a saber:

“Tendo como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Rafael Balzani e Avenida Emilio Ribas do lado esquerdo desta ultima de quem segue em direção a Rua Vitorino Esperança por 10,38m. Seguindo na mesma direção pelo citado alinhamento por 49,70m; vamos encontrar o ponto de partida; seguindo pelo citado alinhamento em direção a Rua Vitorino Esperança por 8,00 m; defletindo 84°00' a direita pelo alinhamento existente por 1,50m; defletindo 99°30' a direita por 8,00m; retornando deste ponto em direção ao ponto de partida pelo alinhamento existente por 1,50m encerrando desta forma a área em questão, perfazendo uma área de 11,90 metros quadrados de terreno”.

Artigo 2.º - Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-a' a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 1.º de junho de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Dr. Mario Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em primeiro de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

segue na pag. 3

PREFEITURA

DECRETO N.º 2443

de 1 de junho de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida.»

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Emilio Ribas 95, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Francisco de Almeida, com Inscrição Cadastral n.º 20.29.08, e destinada para alargamento de Avenida, de acordo com a planta constante do processo n.º 2371/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tendo como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Rafael Balzani e Avenida Emilio Ribas, do lado esquerdo desta última de quem segue em direção a Rua Vitorino Esperança por 10,38m. Seguindo ainda pelo futuro projeto de alinhamento em direção a Rua Vitorino Esperança por 11,00 m, vamos encontrar o ponto de partida, seguindo na mesma direção e alinhamento por 8,50m; defletindo 82º00' à direita pelo alinhamento existente por 0,80m; defletindo 99º00' à direita por 8,55m; retornando deste ponto em direção ao ponto de partida pelo alinhamento existente por 0,40m; encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 4,25 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 1 de junho de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

MARIO ANTONELI
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em primeiro de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2444

de 1 de junho de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida.»

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, e que lhe confere o artigo 3.º, Inciso VI, decreto-lei complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Emilio Ribas, 109, com a Rua Almeida, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Francisco Almeida, com Inscrição Cadastral sob n.º 20.29.01 e destinada para alargamento de Avenida de acordo com a planta constante do processo n.º 2582/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tendo como ponto de referência o P. I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Rafael Balzani com a Avenida Emilio Ribas do lado esquerdo desta última de quem segue em direção a Rua Almeida por 10,38, vamos encontrar o P. C. da Avenida Emilio Ribas Seguindo pela citada direção e alinhamento por 64,40m, vamos encontrar o ponto de partida; seguindo em direção a Rua Almeida por mais 1,05 m, vamos encontrar o P. C. da Avenida Emilio Ribas com a Rua Almeida; entrando à esquerda em curva de Raio 7 7,00m, e A. C. - 96º00' por 11,72m; entrando à direita pelo alinhamento existente por 0,90m; defletindo 85º00' à direita por 5,00m; defletindo 41º00' à direita por 4,40m; defletindo 33º25' a direita por 2,80m; defletindo 24º30' a direita por 4,40m, seguindo a partir deste ponto em direção ao ponto de partida pelo alinhamento existente por 1,85m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 34,47 metros quadrados de terreno e 2,50 metros quadrados de construção.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 1 de junho de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Mario Antoneli
Chefe da Procuradoria judicial
Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em primeiro de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2445

de 1 de junho de 1970

Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de avenida.»

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, que confere o artigo 3.º, inciso VI, Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Emilio Ribas 177, Município e Comarca de Guarulhos pertencente a José Ciambitti, tendo como compromissário João Rosa dos Santos - Inscrição Cadastral n.º 20.14.44 e destinada para alargamento de Avenida, de acordo com a planta constante do Processo N.º 2583/70 desta Prefeitura, a saber:

«Tendo como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Scavone e Avenida Emilio Ribas, do lado direito desta última de quem segue em direção a Rua Almeida por 7,00m, vamos encontrar o P.C. da Avenida Emilio Ribas com a Rua Scavone. Seguindo na citada direção, e alinhamento por 8,80m, vamos encontrar o ponto de partida; seguindo pelo futuro projeto de alinhamento em direção a Rua Almeida por 9,30m defletindo pelo alinhamento existente 90º00' à esquerda por 0,90m; defletindo 90º00' à esquerda por 9,30m; defletindo 90º00' à esquerda por 0,90, vamos encontrar o ponto de partida, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 8,37 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 1 de junho de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

MARIO ANTONELI
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em primeiro de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

PREFEITURA

DECRETO N.º 2446

de 1 de junho de 1970

"Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade pública, para alargamento de Avenida."

O Prefeito Municipal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, e que lhe confere o artigo 3.º, inciso VI, Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, n.º fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Emilio Ribas, s/n.º, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Robert Galant, com Inscrição Cadastral sob n.º 20.20.16 e destinada para alargamento de avenida, de acordo com a planta constante do processo n.º 2580/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tendo como ponto de referencia o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Maria Lucinda e Avenida Emilio Ribas, do lado direito desta ultima de quem segue em direção a Rua Vitorino Esperança por 8,05m. vamos encontrar o P.C. da Avenida Emilio Ribas com a Rua Maria Lucinda. Seguindo pela citada direção e alinhamento por 48,10m, vamos encontrar o ponto de partida; seguindo pelo mesmo futuro projeto de alinhamento em direção a Rua Vitorino Esperança por 13,70m; defletindo pelo alinhamento existente 91.º00' à esquerda por 2,75m; defletindo 90.º00' à esquerda por 13,72m; defletindo 90.º00' à esquerda por 2,50m, vamos encontrar o ponto de partida, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 35,89 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º - Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei-Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5.º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 1 de junho de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Mario Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em primeiro de junho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE SÃO PAULO

EDITAL DE AVISO DE RECLAMAÇÃO DE PAGAMENTO

INTERESSADO: RONALD MONTEIRO DE CASTRO

Pelo presente, fica convocado sr. Ronald Monteiro de Castro mutuário da Carteira de Habitação desta Caixa Econômica, a comparecer na rua Luiz Gama, nº 87 - Guarulhos, no horário comercial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, para promover a liquidação do débito em atraso pelo financiamento concedido para (aquisição) do imóvel da rua Doze, nº 313 - Jardim Paraventi, Guarulhos.

Mediante este edital a credora está providenciando a execução da dívida, na forma do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE SÃO PAULO

EDITAL DE AVISO DE RECLAMAÇÃO DE PAGAMENTO

INTERESSADO: ARMANDO ATTILIO COLACIOPPO SOBRINHO

Pelo presente, fica convocado sr. Armando Attilio Colacioppo Sobrinho mutuário da Carteira de Habitação desta Caixa Econômica, a comparecer na rua Luiz Gama, nº 87 - Guarulhos, no horário comercial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, para promover a liquidação do débito em atraso pelo financiamento concedido para (aquisição) do imóvel da rua João Gonçalves, nº 36 - centro de Guarulhos.

Mediante este edital a credora está providenciando a execução da dívida, na forma do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66.

AVISO A PRAÇA

Avisamos a industria, o comercio, as profissões liberais que O DIÁRIO DE GUARULHOS não possui representantes alem dos nomes constantes do Expediente, nem esta' ligado, direta ou indiretamente, a nenhum outro jornal ou atividades jornalisticas e publicitarias

A DIREÇÃO

CLICHEARTE LTDA

Especialistas em clichés para industria e comercio Gravuras por processo eletrônico.

RUA DOS ANDRADAS 456 - Fone 220-2141 - S. Paulo.

HUMILDADE

Cantarei a bondade e a justiça
A vós, Senhor, salmodiarei
(Salmo de Davi - 100 - 1)

Eu que direi de ti, Senhor?
Ante o teu poder imenso,
Um grão de pó eu sou.
Um grão de pó é o proprio mundo
—Mera ilusão a nossa existencia—
Vi, é verdade, muitos feitos na vida,
Porem todos efemeross e vãos;
Nada que igualasse a tua obra,
Que não tem principio nem fim.
Assim é o teu reino, Senhor.
Nele não há dor nem morte,
Senão deleite e vida eterna.

Senhor, atenta na vacuidade que somos,
E compadece-te do mundo.
Eis que ele segue o caminho do erro;
E os homens calejaram no pecado.
Eu orei dia e noite suplicando
Tua misericórdia salvadora;
A paz do teu reino pedirei
Para mim, os homens, os povos e as nações.
Vero